



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Licitações e contratos

Processo licitatório n. 104/2023

Concorrência n. 04/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA, A CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR/LANCHONETE, INTEGRANTE DA ÁREA LOCALIZADA NO MORRO DO CRISTO, CIDADE DE DESCANSO/SC, DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PELO MAIOR PREÇO.

Fora encaminhado processo licitatório na modalidade de concorrência objetivando a concessão do espaço público para instalação de restaurante/lanchonete junto ao Morro do Cristo, no Município de Descanso/SC.

Considerando a regularidade das fases do processo, cumpridas as formalidades, o processo foi encaminhado para homologação.

Contudo, recebemos a notícia de que a empresa participante 51.333.903 ANGELA MARIA MIORANDI é de servidora pública do Município de Descanso/SC, o que pode determinar impedimento a participação e frustrar o processo.

Considerando as disposições da Lei 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Logo, considerando a situação resumidamente narrada, solicito a emissão de parecer jurídico a conta da possibilidade ou não da participação da referida empresa no processo.

Encaminho anexo todo o processo e documentos da empresa, bem como, a comprovação da situação do quadro de servidores do Município de Descanso/SC, solicitada junto ao RH.

Agradeço a celeridade e a atenção dispensadas.

Descanso/SC, 01 de novembro de 2023.

  
**Felipe José Ternus**

Agente de contratações

Presidente da Comissão de Licitações

Rua Marechal Deodoro, 146 - Centro - Cep 89910-000 - Fone: (49) 3623-0161

<http://www.descanso.sc.gov.br> - E-mail: [urbanismo@descanso.sc.gov.br](mailto:urbanismo@descanso.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso



PORTARIA Nº 17985/2022, de 09 de maio de 2022.

15415

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica, Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, de 10 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto nº 2392/2022, de 17 de fevereiro de 2022, resolve: resolve:

ADMITIR

ANGELA MARIA MIORANDI, Código: 3.929, brasileira, solteira, nascida em 22.05.1976, residente e domiciliada em L<sup>a</sup> Famoso, Município de Descanso - SC, para o cargo (239) de Agente Comunitário de Saúde, com exercício na Estratégia Saúde da Família – ESF, equipe: 01, micro-área: 04, com área de abrangência nas Linhas: Famoso e Bela Vista Durigon, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime Estatutário, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, pelo período de 09 de maio de 2022 até homologação de Processo Seletivo.

Descanso - SC, 09 de maio de 2022.

SADI INÁCIO BONAMIGO  
4691718796  
8  
Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO, 4691718796  
DN: cn=BK, ou=ICP-Brasil  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
ou=RFB-e-CPF, ou=SADI INACIO BONAMIGO, ou=1718796  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade  
Data: 2022.05.10 07:45:12  
Font: Reader Versão 9.4.1

Certifico que publiquei a presente Portaria.

Roseli Bonatto – Agente de Secretaria

Angela Maria Miorandi